

AVISO

Alvará de Loteamento n.º 1/2000 – B.º Granjas Novas - Ramada/Caneças

23.º ADITAMENTO

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 78.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, fundamentando-se na deliberação tomada em sede da 7ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas datada de 3 de abril de 2019, onde foi deliberada por maioria a aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2000 referente aos lotes 126 e 233 descritos na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob os números 1101/20010529 e 1049/20010509 respetivamente, determina que se emita o presente aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento identificado em epígrafe.

As alterações às especificações do mencionado alvará constam da Planta de Síntese em anexo.

1. Parâmetros urbanísticos alterados

1.1. Parâmetros Urbanísticos dos Lotes:

Lote	Área do Lote	I.C.	A.C.	Plsos	N.º de Fogos	Uso	Área do Lote	I.C.	A.C.	Plsos	N.º de Fogos	Uso
	Alvará de Loteamento 1/2000						Alteração ao Alvará					
233	591,20	0,40	236,48	2	1	Habitação	591,20	0,70	413,90	2+CV	2	Habitação
126	3877,20	0,80	3101,76	2	-	Indústria/serviços	3877,20	0,80	3101,76	3+CV	-	Indústria/serviços
Diferença							0	+0,30	+177,42	0	+1	

Os valores alterados foram representados a negrito.

As alterações ao alvará de loteamento consistem no aumento do Índice de utilização e consequentemente, da área de construção e do número de fogos, para o lote 233, e no aumento do número de pisos e do pé-direito máximo previsto em regulamento do loteamento, para o lote 126.

1.2. Parâmetros Urbanísticos Totais do Bairro:

Parâmetros do Loteamento	
Área da AUGI	183.733 00
Área de Implantação dos lotes	138.851 55
Área de Cedência ao Domínio Público	35.446 95
Área total de cedência à CMO	9.434 50
AC1 e AC2 para equipamento	5.036 00
AC3 a AC7 para espaços verdes e de utilização pública	2.259 00
AC8 PT	39 50
AC9 exterior ao limite da AUGI	2.100 00
Área de construção (superfície de pavimento)	68.332 89
Fogos	251
Índice de utilização	0,37
Densidade habitacional	13,66
Área de construção habitacional	59.929 88

Parâmetros do Loteamento	
Área de construção de atividades económicas	8.403,01
N.º de Lotes	238

Os valores alterados foram representados a negrito.

2. Cedências ao Domínio Público e Estacionamento

De acordo com o previsto no art.º 6º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação em vigor, pela falta de áreas de cedência para equipamentos de utilização coletiva, foi aceite a compensação em numerário nos termos previstos no art.º 44º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor, para os espaços verdes e de utilização coletiva, foram contabilizadas as áreas de natureza privada, designadamente as áreas afetadas aos logradouros de lotes privados, até 50% da área livre permeável, com o mínimo de 25 m², nos termos do art.º 115º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização. No âmbito das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do RMEU, devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento.

A edificação no lote 233 fica condicionada à execução de um lugar de estacionamento em domínio público, nos termos previstos no art.º 116.º do RMEU, no local assinalado na planta de síntese anexa ao presente aditamento.

Mantêm-se as condições do 16.º aditamento ao alvará de loteamento, relativamente à garantia de estacionamento público e privado, aquando da edificação no lote 126.

3. Outros

A norma de regulamento do alvará de loteamento que estipula um índice de utilização do lote de 0,40 para os lotes com função habitacional - alínea a) do n.º 7 do art.º 7, não se aplicará ao lote 233 abrangido por esta alteração, que poderá ter um índice de utilização de 0,70.

A norma de regulamento do alvará de loteamento que estipula um pé-direito máximo de 3,5 m para os lotes comerciais - alínea b) do n.º 4 do art.º 7, não se aplicará ao lote 126 abrangido por esta alteração, que poderá ter um pé-direito de 4 m.

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

Paços do Concelho, 20 de Maio de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)